#### COSAN S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME n° 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045 / Código CVM nº 19836

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

- **1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de abril de 2021, às 10h00, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, § 2°-A, da Lei n° 6.404/1976 c/c o artigo 4°, § 2°, inciso I da Instrução CVM n° 481/2009, por meio da plataforma eletrônica da Chorus Call, sendo considerada como realizada na sede social da Cosan S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16° andar, sala 01, Bairro Itaim Bibi, Brasil, CEP 04538-132.
- **2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das S.A.</u>"), nas edições dos dias 31, 01 e 06 de abril de 2021, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Folha de São Paulo.
- 3. PRESENÇA: Presentes acionistas titulares de 370.070.593 (trezentos e setenta milhões, setenta mil, quinhentos e noventa e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 79,29% do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme se verifica: (i) pelos boletins de voto a distância válidos; (ii) pelas presenças registradas no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia; e (iii) pelos votos recebidos por meio de detentores de ADRs *American Depositary Receipts* lastreados em ações, representados pelo JPMorgan Chase Bank. Presentes, ainda, (i) a Sra. Maria Rita de Carvalho Drummond, Diretora Vice-Presidente Jurídica e representante da Administração da Companhia; (ii) o Sr. Marcelo Curti, membro do Conselho Fiscal da Companhia; (iii) o Sr. João Ricardo Ducatti, membro Comitê de Auditoria Estatutário; e (iv) os Srs. Marcos Alexandre Silveira Pupo, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

- **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Maria Rita de Carvalho Drummond, por indicação por escrito do presidente do Conselho de Administração, conforme dispõe o artigo 10 do Estatuto Social da Companhia e secretariados pela Sra. Ana Clara Machado Corrêa.
- **5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Foram publicados de acordo com o artigo 133 da Lei das S.A., o relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas, do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 2020, no Diário Oficial Estado de São Paulo e na Folha de São Paulo, nas edições do dia 18 de fevereiro de 2021. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>"), da B3 S.A. Brasil, Bolsa e Balcão ("<u>B3</u>") e da Companhia, com até 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.
- 6. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovação das contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovação da proposta dos administradores para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (iii) Instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (iv) Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; (v) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (vi) Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2021. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Alterar o caput artigo 5° do Estatuto Social da Companhia, em decorrência ao cancelamento de 10.000.000 (dez milhões) ações de emissão da Companhia, realizado pelo conselho de administração em 05 de fevereiro de 2021;; (ii) Aprovação das alterações da Política de Indenidade da Companhia, anteriormente denominada Política de Gestão de Riscos dos Administradores; e (iii) Aprovação da proposta de

desdobramento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 1:4 (uma para quatro), sem alteração do capital social da Companhia, alterando consequentemente o *caput* do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia

**7. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

# Em Assembleia Geral Ordinária:

- 7.1. Aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.
- 7.2. Preliminarmente o grupo de controle da Companhia, composto pelas acionistas, Aguassanta Investimentos S.A., Aguassanta Negócios S.A. e Queluz Holding Ltda. ("Grupo de Controle"), ora presentes nesta assembleia geral, propuseram o pagamento de R\$ 278.683.369,15 (duzentos e setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) a título de dividendos adicionais, valor este que inicialmente havia sido proposto pela administração da Companhia para ser destinado à Reserva Especial. Ato contínuo e, considerando a proposta do Grupo de Controle, foi aprovado por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no montante total de R\$ 851.859.498,33 (oitocentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), da seguinte forma:
  - (a) o montante de R\$ 42.592.974,92 (quarenta e dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, será destinado à formação da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A;

- (b) o montante de R\$ 809.266.523,41 (oitocentos e nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), correspondente ao lucro líquido ajustado do exercício, da seguinte maneira:
  - (i) R\$ 202.316.630,85 (duzentos e dois milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a R\$ 0,43348453 por ação ordinária, desconsideradas as ações em tesouraria, correspondente a 25% do lucro líquido, distribuído aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei das S.A. e do artigo 33, item (iii) do Estatuto Social da Companhia;
  - (ii) R\$ 278.683.369,15 (duzentos e setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), equivalente a R\$ 0,59710826 por ação ordinária, desconsideradas as ações em tesouraria, distribuído aos acionistas a título de dividendos adicionais, nos termos do artigo 33, parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia; e
  - (iii) R\$ 328.266.523,42 (trezentos e vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) será destinado à Reserva Especial da Companhia, conforme previsto no artigo 33, item (iv) do Estatuto Social da Companhia.
- 7.2.1 Os dividendos ora declarados serão pagos aos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia em 05 de maio de 2021 (data base), em uma ou mais parcelas, até o final do exercício social de 2021, em data a ser fixada pelo Conselho de Administração, sem atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data do efetivo pagamento dos dividendos declarados. A partir de 06 de maio de 2021 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos".

- 7.3. Aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2021.
- 7.4. Aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, a fixação do número de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021.
- 7.5. Eleger as seguintes pessoas como membros do Conselho Fiscal, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021:
  - (i) por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, Marcelo Curti, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG/SSP/SP 10.306.522 e inscrito no CPF/ME sob o nº 036.305.588-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, conjuntos 913 e 914, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, tendo como suplente, Henrique Aché Pillar, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG 3444145 e inscrito no CPF/ME sob o nº 309.194.367-49, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua Emílio Bertolini, 100;
  - (ii) por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, Vanessa Claro Lopes, brasileira, divorciada, contadora, portadora da carteira de identidade RG 23.669.532-0 e inscrita no CPF/ME sob o nº 162.406.218-03, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Avenida Lucio Costa 3604, Apartamento 2701, Bloco 2, Barra da Tijuca, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, tendo como suplente, Carla Alessandra Trematore, brasileira, solteira, bacharel em ciências da computação, portadora da carteira de identidade RG nº 21.880.357-6 e inscrita no CPF/ME sob o

- nº 248.855.668-86, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Apinajés, 868, Apartamento 71, Perdizes; e
- Carlos Fernandes, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG/SSP/SP 17.462.539-X e inscrito no CPF/ME sob o nº 163.854.428-02, residente e domiciliado na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, 275, 7° andar, tendo como suplente, Francisco Silvério Morales Céspede, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG 3.895.216 e inscrito no CPF/ME sob o nº 049.049.078-68, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua Emílio Bertolini, 100. Edison Carlos Fernandes e Francisco Silvério Morales Céspede foram indicados por acionistas minoritários da Companhia.
- 7.5.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no artigo 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos artigos 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia.
- 7.5.2. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento conforme item acima.
- 7.6. Aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, a fixação da remuneração global no montante de até R\$ 77.672.080,91 (setenta e sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitenta reais e noventa e um centavos), para os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2021, dos quais serão atribuídos até (i) R\$ 6.072.000,00 (seis milhões e setenta e dois mil reais) para o Conselho de Administração; (ii) R\$ 71.096.080,91 (setenta e um milhões, noventa e seis mil, oitenta reais e

noventa e um centavos) para a Diretoria; e (iii) R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) para o Conselho Fiscal, ficando a cargo do Comitê de Pessoas da Companhia a fixação do montante individual.

## Em Assembleia Geral Extraordinária:

7.7. Alterar, por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, o *caput* artigo 5° do Estatuto Social da Companhia, em decorrência ao cancelamento de 10.000.000 (dez milhões) ações de emissão da Companhia, realizado pelo conselho de administração em 05 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5° - O capital social da Companhia é de R\$ 6.365.852.559,62 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 468.517.733 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, quinhentas e dezessete mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

- 7.8. Aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, as alterações da Política de Indenidade da Companhia, anteriormente denominada Política de Gestão de Riscos dos Administradores., conforme proposta da administração da Companhia para essa Assembleia Geral, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II a presente ata.
- 7.9. Aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, o desdobramento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 1:4 (uma para quatro), sem alteração do capital social da Companhia, alterando consequentemente o *caput* do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 5° - O capital social da Companhia é de R\$ 6.365.852.559,62 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado,

dividido em 1.874.070.932 (um bilhão, oitocentos e setenta e quatro milhões, setenta mil, novecentas e trinta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

- 7.8.1 As ações resultantes do desdobramento conferirão integralmente aos seus titulares os mesmos direitos das ações ordinárias existentes, inclusive em relação à distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídas pela Companhia.
- 7.8.2 As ações serão negociadas "desdobradas" na proporção 1:4 (de uma ação para quatro ações), a partir de 6 de maio de 2021 (inclusive), e as ações resultantes do desdobramento serão creditadas aos acionistas em 10 de maio de 2021.
- 7.8.3 Com o desdobramento, cada 1 (um) ADR *American Depositary Receipt* emitido pela Companhia será lastreado por 4 (quatro) ações de emissão da Companhia.
- **8. DOCUMENTOS:** Os documentos e propostas submetidos à assembleia, assim como as declarações e manifestações de voto, protesto, abstenções ou de dissidência apresentadas por escrito pelos acionistas foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e pelos acionistas que solicitaram e ficam arquivados na sede da Companhia.
- **9. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, a presidente declarou a assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos até lavratura da presente ata, ficando autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas. Após disponibilizada aos presentes, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.
- 10. (aa) Mesa: Maria Rita de Carvalho Drummond Presidente da Mesa e Diretora Vice Presidente Jurídica; Ana Clara Machado Corrêa Secretária da Mesa; Marcelo Curti Membro do Conselho Fiscal; João Ricardo Ducatti Membro do Comitê de Auditoria; Marcos Alexandre Silveira Pupo e Danilo Henrique Cosmo Brizida Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

- (aa) Acionistas presentes por meio do envio de boletim de voto a distância (Participação certificada pela Presidente da Mesa):
- 1 CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
- 2 LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD
- 3 BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA
- 4 CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN
- 5 CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND
- 6 IBM 401 (K) PLUS PLAN
- 7 IRISH LIFE ASSURANCE PLC
- 8 LOCAL AUTHORITIES SUPERANNUATION FUND
- 9 MANAGED PENSION FUNDS LIMITED
- 10 NORGES BANK
- 11 OBLATE INTL PASTORAL INVESTIMENT TRUST
- 12 PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX
- 13 PUBLIC EMPLOYES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI
- 14 SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND
- 15 SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G
- 16 STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS
- 17 STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS
- 18 PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND
- 19 TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS
- 20 THE DFA INV T CO ON BEH ITS S THE EM SLL CAPS
- 21 CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND
- 22 THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.
- 23 VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC
- 24 STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D
- 25 AEGON CUSTODY BV
- 26 SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING OP COMMON TRUST FUND
- 27 CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC
- 28 STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC
- 29 LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED
- 30 PANAGORA GROUP TRUST
- 31 POLIC AND FIR RET SYS OF THE CITY OF DETR
- 32 IN BK FOR REC AND DEV, AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR
- 33 STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS
- 34 STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN
- 35 CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM
- 36 WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD
- 37 RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY
- 38 LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION
- 39 NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND
- 40 STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE ABN AMRO BK NV
- 41 FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST
- 42 FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST
- 43 INTERNATIONAL MONETARY FUND

- 44 MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO
- 45 STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME)
- 46 SAUDI ARABIAN MONETARY AUTHORITY
- 47 STATE UNIVERSITY RETIREMENT SYSTEM
- 48 THE CHICAGO PUB.SCHOOL TEACHERS P. AND RETIREM F
- 49 HOSPITAL AUTHRORITY PROVIDENT FUND SCHEME
- 50 SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND
- 51 TRINITY HEALTH CORPORATION
- 52 TRINITY HEALTH PENSION PLAN
- 53 UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS
- 54 BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER
- 55 CHEVRON MASTER PENSION TRUST
- 56 COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 17
- 57 JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST
- 58 NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST
- 59 THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
- 60 EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU
- 61 ALASKA PERMANENT FUND
- 62 CITY OF NEW YORK GROUP TRUST
- 63 THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO
- 64 BLACKROCK LIFE LIMITED DC OVERSEAS EQUITY FUND
- 65 THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND AP7 EQUITY FUND
- 66 ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY
- 67 NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND
- 68 THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND
- 69 GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD
- 70 NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
- 71 KAISER FOUNDATION HOSPITALS
- 72 THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN
- 73 PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND
- 74 MGI FUNDS PLC
- 75 CHEVRON UK PENSION PLAN
- 76 COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER
- 77 ISHARES MSCI BRAZIL ETF
- 78 ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY
- 79 SUNSUPER SUPERANNUATION FUND
- 80 SPDR MSCI ACWI EX-US ETF
- 81 SPDR SP EMERGING MARKETS ETF
- 82 PARTNER FI EM ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR
- 83 HSBC BRIC EQUITY FUND
- 84 NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM
- 85 THE TEXAS EDUCATION AGENCY
- 86 COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY
- 87 STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND
- 88 JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND
- 89 CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD
- 90 FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS
- 91 LIONTRUST INVESTMENT FUNDS I LIONTRUST LATIN AMERICA FUND
- 92 NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND
- 93 NORTHERN TRUST INVESTIMENT FUNDS PLC

- 94 BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION
- 95 ISHARES MSCI BRIC ETF
- 96 PEOPLE S BANK OF CHINA
- 97 PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD
- 98 COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND
- 99 EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD
- 100 EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND
- 101 KBI FUNDS ICAV
- 102 STICHTING PENSIOENFONDS UWV
- 103 LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST
- 104 VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF
- 105 GMAM GROUP PENSION TRUST III
- 106 CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO B. E. A. M. F.
- 107 EQUIPSUPER
- 108 THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA
- 109 ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY
- 110 NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF LENDING
- 111 EMERGING MARKETS EQUITY FUND
- 112 CHALLENGE FUNDS
- 113 GAM MULTISTOCK
- 114 CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F
- 115 BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST
- 116 PACIFIC SELECT FUND PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO
- 117 STICHTING PGGM DEPOSITARY
- 118 MISSOURI LOCAL GOVERNMENT EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
- 119 ARIZONA PSPRS TRUST
- 120 KAISER PERMANENTE GROUP TRUST
- 121 FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD
- 122 STATE STREET GLOBAL A. L. S. S. S. E. M. ESG S. E. E. F.
- 123 SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF
- 124 BRASIL CAPITAL MASTER FIA
- 125 ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF
- 126 FRANCISCAN ALLIANCE, INC. MASTER PENSION TRUST
- 127 THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK
- 128 UPS GROUP TRUST
- 129 ROBECO GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND II
- 130 FIDELITY SELECT PORTFOLIOS: ENVIRONMENT AND A E PORTFOLIO
- 131 STATE STREET ALL COUNTRY WORLD EX-US A NON-LEN C T F
- 132 CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND
- 133 **QSUPER**
- 134 BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF
- 135 NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L
- 136 TIAA-CREF FUNDS TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F
- 137 LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND
- 138 CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.
- 139 MANASLU LLC
- 140 BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
- 141 EATON VANCE RICHARD BERNSTEIN EOUITY STRATEGY FUND
- 142 VANECK VECTORS NATURAL RESOURCES ETF
- 143 SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST

- 144 DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V.
- 145 VOYA MULTI-MANAGER INTERNATIONAL FACTORS FUND
- 146 QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND
- 147 FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADEX FUND
- 148 SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC
- 149 STICHTING PENSIOENFONDS ING
- 150 EUROPEAN CENTRAL BANK
- 151 EATON VANCE TR CO CO TR FD PA STR EM MKTS EQ COM TR FD
- 152 VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I
- 153 TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT
- 154 ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF
- 155 ISHARES MSCI ACWI ETF
- 156 NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST
- 157 JNL/MELLON EMERGING MARKETS INDEX FUND
- 158 FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND
- 159 FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND
- 160 ESKOM PENSION AND PROVIDENT FUND
- 161 NGS SUPER
- 162 UI-E J P MORGAN S/A DTVM
- 163 BRASIL CAPITAL 30 MASTER FIA
- 164 ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF
- 165 VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO
- 166 VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY
- 167 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832
- 168 GERDAU PREV 5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
- 169 MERCER QIF FUND PLC
- 170 CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM
- 171 ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL
- 172 ASCENSION ALPHA FUND, LLC
- 173 COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION
- 174 JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND
- 175 CATHOLIC HEALTH EAST CONSOLIDATED MASTER RETIREMENT TRUST
- 176 CORNERSTONE ADVISORS GLOBAL PUBLIC EQUITY FUND
- 177 FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F
- 178 ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF
- 179 ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF
- 180 STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV SS EM SRI ENHANCED E F
- 181 BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS
- 182 EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR
- 183 PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD
- 184 SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL
- 185 KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III
- 186 GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY
- 187 CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY
- 188 EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR
- 189 QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP
- 190 AMERGEN CLINTON NUCLEAR POWER PLANT NONQUALIFIED FUND
- 191 THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND
- 192 PRINCIPAL FINANCIAL SERVICES, INC
- 193 STATE STREET IRELAND UNIT TRUST

- 194 SPDR SP EMERGING MARKETS FUND
- 195 DIVERSIFIED MARKETS (2010) POOLED FUND TRUST
- 196 EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF BALTIMORE COUNTY
- 197 DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF
- 198 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492
- 199 FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND
- 200 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792
- 201 NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L
- 202 NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND
- 203 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD, TRUSTEE MUTB400045794
- 204 ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD
- 205 SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF
- 206 THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828
- 207 THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829
- 208 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000
- 209 NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST
- 210 JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF
- 211 BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH)
- 212 STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO
- 213 LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND
- 214 SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND
- 215 WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND
- 216 KBI DST EMERGING MARKET ESG FUND
- 217 MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED INCOME FUND
- 218 POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED
- 219 LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
- 220 KBI GLOBAL INVESTORS (NA) LTD CIT
- 221 ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY FUND II
- 222 ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL WORLD ALPHA EXTENSION FUND I
- 223 PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND
- 224 RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL
- 225 PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC
- 226 STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV S S G E M I E FUND
- 227 STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
- 228 COMPASS EMP EMERGING MARKET 500 VOLATILITY WEIGHTED INDEX E
- 229 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536
- 230 THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND
- 231 WM POOL EQUITIES TRUST NO. 75
- 232 NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND
- 233 FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND
- 234 ATIVO INTERNATIONAL EQUITY FUND, LP
- 235 GAM STAR FUND PLC
- 236 STATE STREET ICAV
- 237 ARROWSTREET GLOBAL EQUITY ACWI TRUST FUND
- 238 SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF
- 239 ISHARES ESG MSCI EM ETF
- 240 FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND
- 241 PANAGORA RISK PARITY MULTI ASSET MASTER FUND, LTD
- 242 ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY
- 243 NORDEA 2 SICAV

- 244 THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD
- 245 CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND
- 246 LEGAL GENERAL ICAV
- 247 VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F
- 248 MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE
- 249 JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT
- 250 INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST
- 251 ANNAPURNA PSE FIA
- 252 CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD
- 253 FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND
- 254 FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA
- 255 MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU
- 256 MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND
- 257 ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF
- 258 PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN
- 259 EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF
- 260 SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG
- 261 BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND
- 262 EMERGING MARKETS EQUITY ESG SCREENED FUND B
- 263 EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND
- 264 EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B
- 265 EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND
- 266 EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B
- 267 DESJARDINS EMERGING MARKETS MULTIFACTOR CONTROLLED VOLATIL
- 268 STATE STREET R. F. E. M. I. NON-LENDING COMMON T. FUND
- 269 NEW SOUTH WALLES TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND
- 270 FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV
- 271 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849
- 272 VICTORYSHARES USAA MSCI E. M. VALUE M. ETF
- 273 FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST FRANKLIN FTSE BRAZI
- 274 LEGAL GEN FUTURE WRD CLIMATE CHANGE EQTY FACTORS IND FUND
- 275 VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
- 276 ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND
- 277 LEGAL GENERAL GLOBAL INFRASTRUCTURE INDEX FUND
- 278 COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50
- 279 PARAMETRIC TMEMC FUND, LP
- 280 TM FULCRUM DIVERSIFIED ABSOLUTE RETURN FUND
- 281 VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL
- 282 INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL
- 283 MSCI EQUITY INDEX FUND B BRAZIL
- 284 STICHTING CUSTODY ROBECO INSTITL RE:ROBECO INSTIT EM MKT FON
- 285 TM FULCRUM DIVERSIFIED LIQUID ALTERNATIVES FUND
- 286 SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY
- 287 MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2
- 288 FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND
- 289 ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG
- 290 FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST FRANKLIN FTSE LATIN
- 291 XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF
- 292 ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS
- 293 LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND

- 294 PUBLIC PENSION AGENCY
- 295 XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY
- 296 AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC AVIVA I INTERNATIONAL I T F
- 297 BRASIL CAPITAL PREV I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
- 298 VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T
- 299 SIX CIRCLES INTERNATIONAL UNCONSTRAINED EQUITY FUN
- 300 FIDELITY COVINGTON TRUST: F. E. M. M. ETF
- 301 PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN
- 302 FIDEICOMISO FAE
- 303 BRASIL CAPITAL 70 XP SEGUROS ADVISORY PREVIDENCIA FUNDO DE I
- 304 PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE
- 305 BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN
- 306 MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND
- 307 ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II ABERDEEN EM
- 308 ARROWSTREET CAPITAL ESG GLOBAL EQUITY LONG/SHORT F
- 309 RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF
- 310 MIDDLETOWN WORKS HOURLY AND SALARIED UNION RETIREE
- 311 ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND V (CAYMAN) L
- 312 MEDIOLANUM BEST BRANDS EMERGING MARKETS COLLECTION
- 313 AMERICAN CENTURY ETF TRUST AVANTIS EMERGING MARK
- 314 GOLDMAN SACHS ETF TRUST GOLDMAN SACHS EMERGING M
- 315 MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS MULTI-ASSET RISK CONTROL FUN
- 316 AMERICAN CENTURY ETF TRUST AVANTIS EMERGING MARK
- 317 VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II
- 318 ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF
- 319 GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND
- 320 BLK MAGI FUND
- 321 KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND
- 322 MORGAN STANLEY INVEST. FUNDS G. BALANCED SUSTAINABLE FUND
- 323 LEGAL GENERAL CCF
- 324 FULCRUM LIQUID REAL ASSETS FUND
- 325 STICHTING PENSIOENFONDS PGB
- 326 BRASIL CAPITAL SUSTENTABILIDADE MASTER FIA
- 327 BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FIA
- 328 MAINSTAY VP EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO
- 329 MAINSTAY CANDRIAM EMERGING MARKETS EQUITY FUND
- 330 BRASIL CAPITAL MASTER B PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
- 331 NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND
- 332 ABERDEEN STANDARD OEIC V ASI MULTI-ASSET CLIMATE
- 333 MINEWORKERS PENSION SCHEME
- 334 HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG
- 335 BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME
- 336 ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT
- 337 AVIVA INVESTORS
- 338 AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED
- 339 BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD
- 340 ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND
- 341 KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 2 GLOBALE AKTIER 2
- 342 H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED
- 343 BUREAU OF LABOR FUNDS LABOR PENSION FUND

- 344 BUREAU OF LABOR FUNDS LABOR RETIREMENT FUND
- 345 PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO
- 346 LGIASUPER TRUSTEE
- 347 MOMENTUM INVESTMENT FUNDS SICAV-SIF
- 348 SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND
- 349 SBC MASTER PENSION TRUST
- 350 STATE OF WYOMING
- 351 STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL
- 352 STICHING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN
- 353 VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND
- 354 VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F
- 355 ALASKA BLACK ADVISORY XP SEGUROS FIFE PREVIDENCIA FIM
- 356 ALASKA BLACK MASTER FIA BDR NIVEL I
- 357 ALASKA BLACK INSTITUCIONAL FIA
- 358 ALASKA PREVIDENCIA MASTER FIM
- 359 JATLAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
- 360 ALASKA RANGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
- 361 ALASKA 100 ICATU PREV FIFE FIM
- 362 LRI CAPITAL MANAGEMENT SA ON BEHALF OF 3J FUND A
- 363 MILLTRUST INTERNATIONAL INVESTMENTS SPC
- 364 ALLURE FIA BDR NIVEL I
- 365 KIRON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
- 366 KIRON INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
- 367 KIRON PREVIDENCIA XP FIE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
- 368 FELIPPE TOMAZ BORGES
- 369 BTG PACTUAL ARF EQUITIES BRASIL FIA IE
- 370 ABSOLUTO LLC
- 371 BTG PACTUAL ABSOLUTO BRASIL EQUITY FI RV
- 372 BTG PACTUAL ABSOLUTO FIA PREVIDENCIARIO
- 373 BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL MASTER FIA
- 374 BTG PACTUAL ABSOLUTO LS MASTER FIA
- 375 BTG PACTUAL ABSOLUTO LS MASTER FIM
- 376 BTG PACTUAL ABSOLUTO LS MASTER PREV FIM
- 377 BTG PACTUAL ABSOLUTO MASTER FIA
- 378 BTG PACTUAL ABSOLUTO PREVIDENCIA FIA
- 379 BTG PACTUAL ANDROMEDA FI DE ACOES
- 380 BTG PACTUAL DISCOVERY FIM
- 381 BTG PACTUAL DISCOVERY PREVIDENCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMEN
- 382 BTG PACTUAL DIVIDENDOS MASTER FIA
- 383 BTG PACTUAL HEDGE FIM
- 384 BTG PACTUAL HIGHLANDS FIM
- 385 BTG PACTUAL MULTI ACOES FIA
- 386 FIA AMIS
- 387 BTG PACTUAL IBOVESPA INDEXADO FIA
- 388 BTG PACTUAL DISCOVERY INST MASTER FIM CP
- 389 BRASILPREV BTG PACTUAL DISCOVERY PREVIDENCIA FUNDO DE INVEST
- 390 BTG PACTUAL MULTIMANAGER BBDC FIM
- 391 BTG PACTUAL MULTISTRATEGIES ADVANCED FIM
- 392 BTG PACTUAL MULTISTRATEGIES ADVANCED PLUS FIM
- 393 FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BTG PACTUAL X 10 MULTIMERCADO LP

- 394 FUNDO DE INVESTIMENTO FUNPRESP MULTIMERCADO
- 396 BRASIL CAPITAL FAMILIA PREVIDENCIA FIA
- 397 ROYAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
- 398 BRASIL CAPITAL PREVIDENCIARIO ITAU MASTER FIA
- 399 ABSOLUTO PARTNERS INST II MASTER FIA
- 400 ABSOLUTO PARTNERS INSTITUCIONAL MASTER FIA
- 401 AP LS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES
- 402 ABSOLUTO PARTNERS MASTER FIA
- 403 MARCOS MARINHO LUTZ
- (aa) Acionistas representados por Jefferson de Vasconcelos Molero (Participação à distância certificada pela Presidente da Mesa):
- 404 AGUASSANTA NEGÓCIOS S.A.
- 405 AGUASSANTA INVESTIMENTOS S.A.
- (aa) 406 SERGIO FEIJÃO FILHO
- (aa) Acionistas representados por Leandra Thomé de Souza Sepulveda (Participação à distância certificada pela Presidente da Mesa):
- 407 ROBERTO DE REZENDE BARBOSA
- 408 RENATO EUGÊNIO DE REZENDE BARBOSA
- 409 LEANDRA THOMÉ DE SOUZA SEPULVEDA
- (aa) Acionistas representados por Pedro Rezende Barbosa (Participação à distância certificada pela Presidente da Mesa):
- 410 JOSÉ EUGENIO DE REZENDE BARBOSA
- 411 PEDRO REZENDE BARBOSA
- (aa) Acionista representada por Aldo Abreu Garcia Rossi (Participação à distância certificada pela Presidente da Mesa):
- 412 JPMORGAN CHASE BANK
- (aa) Acionistas representados por Gutemberg Teixeira de Araújo (Participação à distância certificada pela Presidente da Mesa):
- 413 AXA OR ET MATIERE PREMIERE
- 414 KRYPTON
- 415 HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY
- 416 HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY
- 417 HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY
- 418 HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS BRAZIL EQUITY

419	HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRIC EQUITY
420	HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRIC MARKETS EQUITY
421	FIDELITY FUNDS - LATIN AMERICA FUND
422	NUSHARES ESG EM MKTS EQ ETF
423	AMUNDI FUNDS
424	AMUNDI INDEX SOLUTIONS
425	CANDRIAM EQUITIES L
426	CANDRIAM SRI EQUITY EMERGING MARKETS
427	PREDIQUANT A3

- (aa) Acionistas representados por Julio André Kogut (Participação à distância certificada pela Presidente da Mesa):
- 429 DYBRA FIA
  430 ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
  431 TNAD FUNDO DE INVESTIMENTOS EM ACOES
  432 SAO FERNANDO IV FIA
  433 DYNAMO COUGAR FIA
  434 DYC FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
- DYNA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES INVESTIMENTO NO EX
   DYNAMO BRASIL I LLC
- (aa) Acionistas representados por Fernando José de Oliveira Pires dos Santos (Participação à
- 437 DYNAMO BRASIL III LLC
  438 DYNAMO BRASIL V LLC
  439 DYNAMO BRASIL VI LLC
  440 DYNAMO BRASIL VIII LLC
  441 DYNAMO BRASIL IX LLC
  442 DYNAMO BRASIL XIV LLC

distância certificada pela Presidente da Mesa):

JPMORGAN CHASE BANK

428

443 DYNAMO BRASIL XV LP

ANEXO I à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cosan S.A., realizada em 30 de abril da 2021.

# Mapa de Votos

Em atendimento ao art. 21, §6º e ao art. 30, §4º da Instrução CVM nº480/09, a Cosan S.A. informa abaixo as aprovações, rejeições e abstenções computadas na votação.

# Em Assembleia Geral Ordinária:

Ordem	Descrição da Deliberação	Voto	Ações
1	Aprovar as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.	ABSTER-SE	75.880.337
		REJEITAR	2.547
		APROVAR	294.187.709
2	Aprovar a proposta dos administradores para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.	ABSTER-SE	99.668.259
		REJEITAR	858.189
		APROVAR	269.544.145
3	Aprovar a instalação do Conselho Fiscal da Companhia.	ABSTER-SE	16.158.266
		NÃO	15.412
		SIM	353.896.915
4	Aprovar a fixação do número de 3 (três) membros do Conselho Fiscal da Companhia	ABSTER-SE	16.133.304
	com prazo de gestão até a próxima assembleia geral ordinária da Companhia.	NÃO	15.222
		SIM	353.922.067
5	Eleger o Sr. Marcelo Curti como membro efetivo do Conselho Fiscal, tendo como	ABSTER-SE	91.541.845
	seu suplente o Sr. Henrique Aché Pillar.	REJEITAR	329.773
ı		APROVAR	278.198.975
	Eleger a Sra. Vanessa Claro Lopes como membro efetivo do Conselho Fiscal, tendo	ABSTER-SE	91.541.845
	como sua suplente, a Sra. Carla Alessandra Trematore.	REJEITAR	329.773
		APROVAR	278.198.975
	Eleger o Sr. Edison Carlos Fernandes como membro efetivo do Conselho Fiscal, tendo	ABSTER-SE	24.199.672
	como seu suplente o Sr. Francisco Silvério Morales Céspede.	REJEITAR	1.374.580
		APROVAR	344.486.341
6	Aprovar a fixação da remuneração global de até R\$ 77.672.080,91, para os	ABSTER-SE	22.034.126
	administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social	REJEITAR	57.553.698
	de 2021.	APROVAR	290.482.769

# Em Assembleia Geral Extraordinária:

Ordem	Descrição da Deliberação	Voto	Ações
1	Aprovar a alteração do caput do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia, em decorrência ao cancelamento de 10.000.000 (dez milhões) ações de emissão da Companhia, realizado pelo conselho de administração em 05 de fevereiro de 2021.	ABSTER-SE	436.631
		REJEITAR	16.377
		APROVAR	369.617.585
2	Aprovar as alterações da Política de Indenidade da Companhia, anteriormente denominada Política de Gestão de Riscos dos Administradores	ABSTER-SE	21.732.691
		REJEITAR	67.046.559
		APROVAR	281.291.353
3	Aprovar a proposta de desdobramento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 1:4 (uma para quatro), sem alteração do capital social da Companhia, alterando consequentemente o caput artigo 5° do Estatuto Social da Companhia.	ABSTER-SE	453.718
		REJEITAR	37.213
		APROVAR	369.579.662

ANEXO II à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cosan S.A., realizada em 30 de abril de 2021.

## POLÍTICA DE INDENIDADE

Tendo em vista que há circunstâncias em que responsabilidades resultantes da condução das atividades normais de negócios da Cosan S.A. ("Cosan ou Companhia"), ou de suas controladas, que deveriam ser assumidas exclusivamente pela Companhia, são estendidas e/ou atribuídas aos seus administradores, e demais executivos, pessoalmente, em consequência do disposto em normas legais, códigos processuais ou regulamentos no Brasil, a Companhia consolidou suas práticas de proteção, segurança e reposição de perdas sofridas por seus administradores (próprios e de suas controladas), na presente Política de Indenidade ("Política").

A Política tem por finalidade (i) substituir integralmente todas as regras de indenidade existentes para os Beneficiários até a presente data; e (ii) reger os termos e condições pelos quais a Companhia manterá indene os Beneficiários (abaixo definidos) em função de eventuais perdas ou restrições de bens e direitos que venham a ser sofridas diretamente pelo exercício regular de suas funções, no interesse da Companhia e/ou de suas controladas, e em linha com os deveres e responsabilidades dos administradores previstos na Lei n.º 6.404/76.

São considerados como "**Beneficiários**" para fins desta Política, todos os beneficiários abrangidos pelo Seguro D&O da Companhia, com funções atuais, antigas ou futuras, conforme definido nas apólices de seguro civil contratadas pela Companhia, incluindo, mas não se limitando a, administradores, diretores, membros do conselho de administração, membros do conselho fiscal, membros dos comitês de assessoramento do conselho de administração, estatutários ou não, gerentes, empregados com poder de gestão/decisão, advogados e contadores da Companhia e de suas atuais controladas.

#### 1. Do Seguro D&O.

- **1.1.** A Companhia poderá manter vigente, durante todo o período de vigência desta Política, apólice de seguro de responsabilidade civil para administradores, diretores, membros do conselho de administração, conselho fiscal, dos comitês, gerentes, empregados com poder de gestão/decisão, advogados e contadores da Companhia e de suas atuais controladas ("D&O").
- **1.1.1.** O D&O é um seguro contratado em benefício de pessoas físicas que na Companhia, e/ou suas controladas, exerçam, passem a exercer e/ou tenham exercido cargos de administração e/ou de gestão e/ou cargos executivos, em decorrência de nomeação, eleição ou contrato de trabalho, a fim de garantir o pagamento dos prejuízos financeiros decorrentes de reclamações cobertas, efetuados por terceiros, em face dos segurados, em virtude de atos danosos pelos quais se busque a responsabilização destes segurados.
- **1.2.** A contratação do seguro D&O deverá ocorrer dentro dos padrões de mercado e conforme regulamentação da SUSEP deste tipo de seguro, devendo a Companhia se comprometer a buscar a melhor abrangência de condições junto às companhias seguradoras.
- 1.3 Cobertura. A cobertura do D&O deverá abranger, no mínimo (em conjunto, "Cobertura Mínima"), Perdas (conforme definido no item Erro! Fonte de referência não encontrada. abaixo) às quais os Beneficiários estiverem sujeitos como consequência do exercício de seu mandato na Companhia, a saber: (i) pagamento de indenização ao Beneficiário dos prejuízos financeiros decorrentes de reclamações apresentadas contra ele; e (ii) reembolso a Companhia dos adiantamentos/pagamentos feitos por ela em benefício do Beneficiário decorrentes de reclamações apresentadas contra o Beneficiário.
- **1.3.1.** Por prejuízos financeiros entendem-se: (i) valor da condenação, monetariamente corrigido, acrescido de juros de mora e honorários de sucumbência, após sentença condenatória transitada em julgado; (ii) custos de defesa incorridos; (iii) acordo judicial ou extrajudicial com anuência expressa da seguradora para alguma reclamação coberta; (iv) termo de ajustamento de conduta (TAC) ou termo de compromisso (TC) decorrente de reclamação coberta, celebrado com

anuência expressa da seguradora, desde que observado o sublimite da apólice e que permitido seu pagamento integral ou parcial; (v) custos de arbitragem resultantes de uma reclamação coberta.

- **1.4.** <u>Valor Mínimo Global</u>. O valor mínimo para cobertura do seguro D&O será definido pela Companhia para cobertura de todos os Beneficiários, sendo que eventualmente, tal limite poderá ser compartilhado com a controladora da Companhia, e suas controladas bem como com os tomadores no âmbito de mercado de capitais, em conjunto ("<u>Valor Mínimo Global</u>") e abranger toda a Cobertura Mínima prevista no item 1.3 acima.
- **1.5. Período Complementar**. A Companhia poderá contratar um período complementar para garantir a extensão da cobertura caso, por qualquer motivo, a apólice de D&O:
  - a) não seja renovada;
  - b) seja renovada com outra seguradora que não admita a retroatividade;
  - c) seja renovada com a mesma seguradora em formato diverso que impeça a retroatividade;
     e/ou
  - d) seja cancelada antecipadamente, desde que o cancelamento não tenha ocorrido por determinação legal ou pelo esgotamento do Valor Mínimo Global.
- **1.6.** <u>Obrigação de Comunicar.</u> É dever do Beneficiário (segurado do D&O) comunicar à Companhia e/ou à Seguradora quaisquer potenciais reclamações que estiverem abrangidas pela cobertura desta Política de que venha a tomar conhecimento, nos termos do D&O, sob pena de não fazer jus ao benefício desta Política.
- **1.7. Procedimentos**. Os procedimentos necessários ao pagamento e/ou reembolso no âmbito do D&O deverão respeitar as regras previstas no D&O e, naquilo que não houver conflito, nos procedimentos adotados pela Companhia.

#### 2. <u>Do Compromisso da Indenização Adicional.</u>

- **2.1.** <u>Compromisso da Indenização Adicional.</u> Após o completo esgotamento do Valor Mínimo Global do D&O e/ou caso não haja cobertura na apólice por opção de não contratação da Companhia, a Companhia se compromete a conceder aos Beneficiários, em função de eventuais perdas ou restrições de bens e direitos que venham a ser sofridas diretamente pelo exercício regular de suas funções, no interesse da Companhia e/ou de suas controladas, e em linha com os deveres e responsabilidades dos administradores previstos na Lei n.º 6.404/76, proteção, segurança e reposição de perdas adicionais, conforme este item 2 desta Política ("Compromisso Adicional").
- 2.1.1. Para fins de esclarecimentos, a Companhia se compromete e expressamente concorda em manter os Beneficiários e seus ativos (de qualquer natureza, incluindo, sem limitações, bens móveis, imóveis ou semoventes e/ou ativos financeiros, fundos, ações, investimentos e interesses em geral), na máxima extensão e em todas as ocasiões, totalmente isentos e protegidos contra quaisquer efeitos que de qualquer forma venham a surgir de, ou estejam ligados ou relacionados a, ou derivem de quaisquer responsabilidades da Companhia, de qualquer natureza que seja, as quais incluirão sem limitações, responsabilidades civis, administrativas, fiscais, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, criminais e/ou responsabilidades por abuso concorrencial.
- **2.1.2.** Salvo na hipótese prevista na cláusula 3.1., a Companhia obriga-se a manter o Beneficiário indene e a salvo, reembolsando-o ou diretamente realizando o pagamento ou adiantamento, conforme o caso, com relação a todos e quaisquer prejuízos, despesas, custos, perda ou dano, ou outros valores de qualquer natureza ("Perdas"), que venham a ser incorridos pelo Beneficiário em decorrência de qualquer ato praticado ou fato ocorrido durante e em razão do cargo para o qual foi eleito ("Mandato"), no exercício das atribuições que ao mesmo competem, incluindo, mas não limitado a, Perdas decorrentes de processos judiciais, arbitrais ou administrativos instaurados por terceiros por atos praticados pelo Beneficiário no exercício regular de suas funções, no interesse da Companhia e/ou de suas controladas, ou por atos praticados pelos antigos administradores da Companhia que recaiam sobre o Beneficiário, tenham eles natureza penal, civil, trabalhista, previdenciária, administrativa, tributária, ambiental, comercial, preparatória, cautelar, liminar, ordinária. A obrigação de indenizar aqui estabelecida abrange quaisquer Perdas ainda que decorrentes de fatos geradores anteriores a presente data, bem como abrange a

obrigação de a Companhia indenizar os Beneficiários em relação a demandas já existentes na presente data.

- **2.1.3.** As Perdas mencionadas na cláusula 2.1.2 acima expressamente incluem, mas não se limitam a, honorários de advogados, de peritos, de despachantes, ônus de sucumbência, custas judiciais, depósitos administrativos ou judiciais para fins de garantia, viagens, valores finais de condenação em processos judiciais ou administrativos, penalidades impostas por qualquer entidade governamental, ou ainda por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, valores pagos conforme acordos ou transações destinados a encerrar processos judiciais, arbitrais ou administrativos, despesas incorridas no curso de inquéritos policiais ou administrativos, que, em qualquer caso, venham a ser incorridos ou imputados ao Beneficiário, nas condições previstas nesta Política, sejam elas incorridas em território nacional ou fora do território nacional, observado o limite previsto na cláusula 2.2. abaixo.
- **2.1.4.** Na hipótese de haver apólice de seguro contratada pela Companhia para cobrir quaisquer das Perdas mencionadas na cláusula 2.1.2, a Companhia e o Beneficiário, caso seja do interesse da Companhia, conforme aplicável, deverão tomar todas as providências e realizar todos os atos que se façam necessários para que a seguradora correspondente seja acionada.
- **2.1.5.** O Beneficiário, desde já, aceita e reconhece que a celebração de qualquer acordo com vistas a pôr fim à demanda (com ou sem o reconhecimento de culpa) dependerá de prévia autorização da Companhia que poderá optar por aguardar até a sentença judicial transitada em julgado ou sentença arbitral.
- 2.2. <u>Valor do Compromisso Adicional</u>. O Compromisso Adicional é assumido pela Companhia e suas controladas até o limite anual máximo de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares americanos), que abrange a totalidade dos Beneficiários, em conjunto ("<u>Valor do Compromisso Adicional</u>"), comprometendo-se a Companhia a (i) realizar o reembolso, pagamento ou adiantamento correspondente, conforme o caso, salvo na hipótese prevista na cláusula 3.1. abaixo, (ii) prestar cauções e garantias em favor do Beneficiário, a fim de evitar a constrição de bens do patrimônio pessoal do Beneficiário; e (iii) substituir prontamente por

cauções de maior liquidez os bens do Beneficiário eventualmente onerados. O limite descrito nesta cláusula 2.2 é global e aplicável conjuntamente às obrigações de indenização da Companhia perante todos os Beneficiários. Fica expressamente ressalvado que o limite global previsto nesta cláusula de 2.2 não será aplicável em caso de condenação solidária, subsidiária ou alternativa entre a Companhia e o Beneficiário, hipótese na qual caberá à Companhia arcar integralmente com os valores aplicáveis, tampouco abrangerá o valor do principal discutido em eventual lide, mas somente as despesas incorridas pelos Beneficiários. Para fins de esclarecimento, (i) o cálculo do Valor do Compromisso Adicional deve ser feito para despesas de competência entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e (ii) o Valor do Compromisso Adicional é adicional ao Valor Mínimo Global assumido para a contratação do D&O.

- 2.2.1. Em caso de qualquer tipo de constrição ou indisponibilidade de bens ou quaisquer tipos de recursos de titularidade do Beneficiário, a Companhia buscará formas de amenizar os efeitos de tal constrição ou indisponibilidade e poderá, desde que não exista impedimento legal e mediante aprovação do Conselho de Administração e apresentação dos documentos comprobatórios do bloqueio, pagar ao Beneficiário compensação mensal, enquanto perdurarem os efeitos da indisponibilidade, de modo a permitir que o Beneficiário arque com suas despesas diárias e cotidianas que não puderem ser honradas em razão do bloqueio.
- **2.2.2** O Beneficiário reembolsará a Companhia de todos os pagamentos efetuados com base neste item, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do desbloqueio de valores nas suas contas bancárias, independentemente do resultado do processo em que ocorreu o bloqueio.
- **Procedimento aplicável ao Compromisso Adicional**. Na hipótese de o Beneficiário tomar conhecimento da iminência de qualquer reclamação que esteja sujeita a cobertura desta Política, o Beneficiário deverá notificar o Diretor Presidente da Companhia acerca de tal fato imediatamente. Caso se trate do recebimento de uma notificação de terceiros, o prazo para informar o Diretor Presidente é de até 7 (sete) dias úteis do momento em que tomar ciência formal de tal demanda, ou antes de encerrar 1/3 (um terço) do prazo concedido pela autoridade notificante, o que for menor. Caso o Beneficiário seja o próprio Diretor Presidente, este deverá

notificar o Vice-Presidente Jurídico da Companhia, respeitados os mesmos prazos descritos nesta cláusula 2.3.

- 2.3.1 A indicação do advogado responsável pela defesa dos interesses do Beneficiário caberá ao próprio Beneficiário, dentre as opções apresentadas pela Companhia, embora os honorários e despesas corram por conta da Companhia. Neste sentido, a Companhia se compromete a submeter aos Beneficiários uma relação de advogados que normalmente atendem tais demandas, com elevada reputação e notória capacidade técnica na área da demanda em questão, ocasião em que o Beneficiário está vinculado a escolher dentre aqueles apresentados, exceto em caso de conflito de interesses.
  - **2.3.1.1** Na hipótese do Beneficiário não aceitar nenhuma das opções oferecidas pela Companhia, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, aceitar a contratação de terceiro indicado pelo Beneficiário, no entanto, poderá também limitar os valores indenizáveis aos honorários que seriam por ela suportados.
- 2.3.2 Todo e qualquer pagamento, reembolso ou adiantamento a ser feito ao Beneficiário deverá ser previamente aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia e/ou suas controladas, respeitadas eventuais abstenções em caso de conflito de interesses, mediante apresentação de requerimento e documentação de suporte, com tempo hábil suficiente para sua apreciação.
- **2.3.3.** Desde que o Beneficiário observe o disposto na cláusula 2.3, a Companhia deverá proceder na forma prevista na cláusula 2.1.2, de modo a não comprometer o cumprimento tempestivo dos prazos para a defesa do Beneficiário.
- **2.4.** Prazo e Vigência do Compromisso Adicional. O Compromisso Adicional é assumido pela Companhia e/ou suas controladas pelo período entre a data do início do mandato, ou do primeiro mandato em caso de reeleição, pelo qual o Beneficiário foi eleito, até a ocorrência dos eventos a seguir, o que acontecer por último: (i) o 10° (décimo) aniversário do fim do mandato, salvo em relação às demandas já em curso antes do término do mandato, hipótese em que

permanecerá válida até sentença judicial transitada em julgado ou sentença arbitral da demanda; ou (ii) o decurso do prazo prescricional previsto em lei para os eventos que possam gerar as obrigações de indenização pela Companhia, incluindo, mas não se limitando, ao prazo penal prescricional aplicável, ainda que tal prazo seja aplicado por autoridades administrativas ("Prazo"). Em qualquer caso, o fato gerador da cobertura do Compromisso Adicional pressupõe a prática de ato ou a ocorrência de fato: (a) ocorrido durante o respectivo mandato e em razão do cargo para o qual foi eleito o Beneficiário; ou (b) praticados pelos administradores anteriores e posteriores e que recaiam sobre o Beneficiário, hipótese em que o Beneficiário não tiver sido conivente ou omisso.

- **2.4.1.** Na hipótese do item (ii) da cláusula 2.4, a Companhia deverá assegurar a cobertura prevista na presente Política até o trânsito em julgado da decisão judicial, arbitral ou administrativa que reconhecer o decurso do prazo prescricional no caso concreto.
- **2.4.2.** O Compromisso Adicional será válido para todos os Beneficiários a partir do início do mandato, ou do primeiro mandato em caso de reeleição, pelo qual cada Beneficiário foi eleito, de forma automática e imediata, sem a necessidade de formalização de qualquer outro documento ou um contrato de indenidade.
- **2.5.** Gerenciamento Interno das Demandas. A Companhia deverá manter em seu quadro de funcionários profissionais capazes e habilitados que deverão realizar o acompanhamento das demandas decorrentes desta Política, mantendo atualizado o *status* dos processos em andamento, bem como prestando todos os esclarecimentos necessários aos Beneficiários.
- **2.6.** <u>Colaboração dos Beneficiários</u>. Os Beneficiários deverão cooperar com os advogados contratados e com a Companhia a fim de assegurar a sua defesa, fornecendo todas as informações e documentos solicitados, bem como permanecendo à disposição dos advogados responsáveis para eventuais esclarecimentos, comparecendo aos atos processuais e praticando todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses ameaçados.

- **2.7.** <u>Devolução de Valores.</u> Caso reste comprovado que o Beneficiário não fazia jus à reposição de valores, o Beneficiário deverá reembolsar, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de notificação neste sentido, e integralmente os valores desembolsados nos termos desta Política.
- **2.8.** <u>Obrigação de Comunicar.</u> É dever do Beneficiário comunicar à Companhia quaisquer potenciais reclamações que estiverem abrangidas pela cobertura desta Política de que venha a tomar conhecimento, sob pena de não fazer jus ao benefício desta Política.

### 3. <u>Exclusões.</u>

- **3.1.** Exclusões de Cobertura. Não estão abrangidas pelo seguro D&O e pelo Compromisso Adicional, além de outras exclusões que poderão estar previstas no D&O que não sejam requisitos desta Política, as perdas decorrentes de quaisquer das hipóteses abaixo (todas, em conjunto, "Exclusões"):
- a) Atos praticados fora do exercício regular de suas atribuições;
- b) Atos praticados contra a lei ou contra o Estatuto Social da Companhia e/ou de suas controladas (quando aplicável) pelo Beneficiário ou em seu benefício particular;
- c) Atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da companhia; e/ou
- **d**) Cometimento de ato doloso ou com culpa grave equiparável ao dolo, de qualquer gênero e espécie, pelo próprio Beneficiário.
- **3.1.1.** As exclusões definitivas indicadas acima aplicar-se-ão nas hipóteses (i) de confissão do Beneficiário atestando a prática irregular; ou (ii) de decisão judicial, transitada em julgado, ou decisão arbitral final em que reste declarada a irregularidade em relação ao tema em comento (não sendo requisito a existência da ação de responsabilidade prevista no Artigo 159 da Lei 6404/1976).

**3.1.2.** Poderá haver suspensão temporária da assistência da Companhia ao Beneficiário e da cobertura desta Política, por decisão do Conselho de Administração da Companhia.3.1.2.1.

Se atestado claramente, por decisão judicial ou arbitral, final e irrecorrível, que a conduta do Beneficiário não foi irregular e que, portanto, o Beneficiário faria jus a cobertura da presente Política, a Companhia deverá ressarci-lo das perdas incorridas durante a suspensão indicada no item 3.1.2, nos limites desta Política, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento dos documentos comprobatórios das despesas, valores estes devidamente atualizados pelo IGP-M desde a data do desembolso até a data do efetivo ressarcimento.

- **3.2.** <u>Hipóteses de exclusões em relação ao Compromisso Adicional</u>. O Compromisso Adicional só será aplicável nos casos abaixo se a Companhia, a seu exclusivo critério e mediante aprovação do Conselho de Administração, optar por cobri-lo, sem que exista nenhuma obrigatoriedade assumida por meio desta Política ou de qualquer outro documento:
- a) Responsabilidade trabalhista, tributária e previdenciária;
- **b)** Despesas de publicidade;
- c) Ações movidas pela Companhia e/ou suas controladas contra o Beneficiário;
- d) Ações movidas por outros Beneficiários e/ou segurados do D&O contra o Beneficiário;
- e) Coberturas para herdeiros e cônjuges;
- f) Erros e omissões na qualidade do serviço prestado; e
- g) Operações com valores mobiliários.
- 3.3. Caso a Companhia e/ou suas controladas venham a desembolsar recursos financeiros em favor de qualquer dos Beneficiários por conta desta Política e posteriormente a conduta do Beneficiário venha a se enquadrar nas Exclusões e/ou nas exceções previstas neste capítulo 3, o Beneficiário deverá devolver integralmente tais valores para a Companhia (e/ou suas controladas, conforme aplicável) no prazo de 5 (cinco) dias contados de solicitação recebida neste sentido, valores estes devidamente atualizados pelo IGP-M desde a data do desembolso até a data da efetiva devolução. Em caso de descumprimento do referido prazo de devolução, o Beneficiário estará sujeito a atualização monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês calculados pro *rata temporis*, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso.

### 4. Auditoria Interna.

- **4.1.** No âmbito do Compromisso Adicional, sempre que ocorrer um desembolso com as reposições de perdas patrimoniais sofridas pelos Beneficiários, nos termos aqui previstos, deverá ser apresentado ao Conselho de Administração da Companhia um relatório contendo a descrição dos referidos desembolsos realizados pela Companhia e respectiva documentação de suporte, para fins de auditoria.
- **4.1.2.** A Companhia iniciará uma auditoria interna toda vez que tiver que indenizar o Beneficiário, nos termos desta Política, a fim de investigar se a Perda em questão foi decorrente de atos praticados pelo Beneficiário contra a lei ou contra o Estatuto Social da Companhia (ou de suas controladas, quando aplicável), ou ainda em seu benefício particular.

#### 5. Confidencialidade.

- **5.1.** No âmbito desta Política entende-se por informações confidenciais: (a) toda informação disponibilizada pelas Partes com relação ao objeto desta Política (inclusive documentos acessórios), seja oralmente ou em forma escrita ou por qualquer outro meio ou forma que forneça, inclusive, mas não se limitando a informações financeiras e comerciais, teses de defesa, nomes de escritórios, clientes ou parceiros (sejam potenciais ou existentes), propostas, estratégias empresariais, relatórios, planos, projeções financeiras e/ou mercadológicas, dentre outras informações, relativas a qualquer das Partes ou às suas atividades ("<u>Informações Confidenciais</u>").
- **5.1.2.** A Companhia e o Beneficiário comprometem-se, ainda, a não reproduzir as Informações Confidenciais, exceto se tais reproduções forem realizadas visando, única e exclusivamente, o cumprimento das obrigações previstas nesta Política, sendo que, nesses casos, tais reproduções também deverão ser tratadas como Informações Confidenciais.

- **5.1.3.** A Companhia (ou suas controladas) poderá revelar as Informações Confidenciais, sem necessidade de autorização prévia do Beneficiário, para seus administradores, empregados, prepostos e consultores, desde que (i) tenham estrita necessidade de conhecê-las, para os fins de cumprimento desta Política; e (ii) tenham sido informados acerca da natureza confidencial das informações. O Beneficiário também poderá revelar as Informações Confidenciais para seus consultores, cônjuge e sucessores, observadas as mesmas restrições.
- **5.1.4.** A obrigação de confidencialidade prevista nesta cláusula não será aplicável caso a Companhia ou o Beneficiário sejam obrigados a revelar quaisquer Informações Confidenciais em estrita decorrência ou relação com as demandas, ao cumprimento de obrigação legal, ordem judicial ou, ainda, para fins relacionados ao seguro D&O, devendo, para tanto, comunicar à outra Parte sobre sua obrigação de revelar tais informações.

#### 6. Disposições Gerais.

- **6.1 <u>Dúvidas e Esclarecimentos.</u>** As dúvidas suscitadas na aplicação desta Política serão esclarecidas pelo Departamento jurídico da Companhia, com ou sem a participação dos assessores legais externos da Companhia, e submetidas à deliberação do Conselho de Administração da Companhia.
- **6.2** <u>Casos Omissos</u>. Os casos omissos da presente Política serão deliberados pelo Conselho de Administração, observados os procedimentos de conflito de interesses estabelecidos na Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses.
- **Esclarecimento Adicional**. Para fins de clareza, o custo suportado pela Companhia e/ou por suas controladas em decorrência do Compromisso Adicional, possui natureza indenizatória e não integra, em hipótese alguma, a remuneração global do Beneficiário prevista na Lei 6404/76.
- **6.4** <u>Solução de Disputas</u>. Eventuais divergências e/ou conflitos com relação a esta Política deverão ser resolvidos perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, conforme determinado do Estatuto Social da Companhia.

**6.5 Abrangência.** Para fins desta Política e definição de seus Beneficiários, deve ser considerada a composição do grupo econômico da Companhia na data da aprovação desta Política, de modo que sociedades que eventualmente passem a compor o Grupo Cosan, por meio de processo de aquisição ou reorganização societária, deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho de Administração antes de serem abrangidas.